



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Extrato de Termo Aditivo nº 01/2021
Ata de Registro de Preço: 51/2021
Contratado: Rodrigo Braatz Candido - ME
Objeto: Alteração da marca Quanta para a marca Xiaomi CMSXJ22A - item 23
Assinatura: 16/11/2021/2021
Processo nº 56/2021
Pregão Eletrônico nº 29/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Homologação - Processo nº 139/21 - Pregão Eletrônico nº 69/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do conserto do Ônibus VW 17230 - Placa AQB 6286 - ano 2008, com aplicação de mão de obra e peças. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global o lote 01 à empresa J M Machado Retifica - Eireli - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.947.184/0001-80. Jales/SP, 09 de novembro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 109/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: J M Machado Retifica - Eireli - ME - Assinatura: 10/11/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R\$ 15.999,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Homologação - Processo nº 135/2021 - Pregão Eletrônico nº 66/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de Software abrangendo conversão, instalação, manutenção e suporte técnico para a área de gestão de Saúde Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global o Lote 01 à empresa RLZ Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 65.596.744/0001-66, Jales/SP, 04 de novembro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.
Extrato de Contrato nº. 108/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: RLZ Informática Ltda - EPP - Assinatura: 05/11/21 - Vigência: 12 meses (a partir da emissão da ordem de serviço) - Valor: R\$ 31.500,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Homologação - Processo 141/21 - Pregão Eletrônico 70/21 - Sistema de Registro de Preço 37/21. Objeto: Registro de preço para locação de aparelhos médico respiratório CPAP utilizados no tratamento de apneia do sono/correção de distúrbios respiratórios e concentradores de oxigênio destinado a pacientes acometidos de Doença Pulmonar Crônica Obstrutiva Crônica (DPOC) e Apneia Obstrutiva do Sono (AOS) que demandam tratamento com Oxigenoterapia Domiciliar, assistidos pelo serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens 01 e 02 a empresa Oxijales Comercial e Distribuidora LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 61.430.385/0002-00. Jales/SP, 05 de novembro de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder o objeto descrito acima, conforme descrição - Ata nº 115/21 - Oxijales Comercial e Distribuidora LTDA - EPP - itens 01 e 02 do anexo I - Valor total R\$ 117.312,00. Fica declarado que os preços registrados na presente Ata são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales - SP, 08 de novembro de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Extrato de Termo Aditivo nº 03/21
Ata de Registro de Preço nº. 01/21
Contratante: Prefeitura do Município de Jales
Contratado: Xingu Comércio de Combustíveis LTDA
Assinatura: 05/11/21
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro no valor de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S 10).
Processo nº. 198/20
Pregão Eletrônico nº. 120/20
Sistema de Registro de Preço nº. 65/20

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

11º Extrato de Aditamento de Contrato
Contratante: Pm Pontalinda.
Contratada: Auto Posto Pontalinda Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme a solicitação, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, referente a alta de preços
a) Litro do óleo diesel S10 passa de R\$ 5,03 para R\$ 5,399
Contrato nº 01/2021
Data: 12/11/2021
Pregão Presencial 01/2021
Processo CL/PMP 01/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Passos Comercial Hospitalar Eireli EPP - CNPJ (MF) 14.504.853/0001-75
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal de qualidade, destinados a Unidade Básica de Saúde e Creche Municipal deste Município de Pontalinda, com entrega de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato 75/2021
Valor R\$ 6.060,02
Data: 16/11/2021
Vigência: 16/11/2021 até 16/11/2022
Pregão Presencial nº 30/2021
Processo CL/PMP 62/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Rosana Pereira Distribuidora - CNPJ (MF) 33.589.305/0001-30
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal de qualidade, destinados a Unidade Básica de Saúde e Creche Municipal deste Município de Pontalinda, com entrega de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato 76/2021
Valor R\$ 100.859,04
Data: 16/11/2021
Vigência: 16/11/2021 até 16/11/2022
Pregão Presencial nº 30/2021
Processo CL/PMP 62/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Proposta Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ 06.319.722/0001-90
Objeto: Prestação de serviços constantes de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos denominados classe IIA, deste Município de Pontalinda, em aterro sanitário devidamente licenciado pertencente à contratada, mediante normas estabelecidas pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) definidos pela Lei Estadual 997/1976 e 13542/2009, considerando a manifestação do Ministério Público processo nº 1006953-52.2017.8.26.0297, a serem depositados no local da destinação final por esta Municipalidade, ficando ajustado o serviço em questão, de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato 77/2021
Valor R\$ 125.760,00
Data: 16/11/2021
Vigência: 16/11/2021 até 16/11/2022
Pregão Presencial nº 33/2021
Processo CL/PMP 65/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MAMED COMERCIAL LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa CIRURGICA KLG EIRELI e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

expediente



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivaír Bologna
Higor Sanches Alonso

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.
PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andro Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsojer@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa PROREMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa RIOMEDICA RIO PRETO LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.945.035/0001-91, estabelecida na Av. Princesa do Sul, 3303, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(a) Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, divorciado, proprietário, portador(a) da cédula de identidade RG 940.349, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 171.445.586-68, residente e domiciliado na Av. Princesa do Sul, 3303 na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Amiodarona 200 mg	20.000	Comprimido	0,37	7.400,00
51	Butilescopolamina+Dipirona (Buscopam comp.)	15.000	Comprimido	0,40	6.000,00
58	Carbonato de Lítio 300 mg	15.000	Comprimido	0,35	5.250,00
85	Clonazepam 0,5 mg	15.000	Comprimido	0,054	810,00
86	Clonazepam 2 mg	60.000	Comprimido	0,048	2.880,00
99	Clofaldona 50 mg	500	Comprimido	0,286	143,00
107	Dexametasona 4 mg/ml	40.000	Ampola	2,412	96.480,00
111	Diazepam 10 mg	50.000	Comprimido	0,066	3.300,00
113	Diolofenaco 50 mg	25.000	Comprimido	0,062	1.550,00
122	Dipirona 500 mg	40.000	Comprimido	0,118	4.720,00
139	Enoxoparina sódica 20 mg/0,2 ml	2.000	Ampola	21,44	42.880,00
140	Enoxoparina sódica 40 mg/0,4 ml	3.000	Ampola	23,90	71.700,00
225	Metildopa 250 mg	10.000	Comprimido	0,35	3.500,00
226	Metildopa 500 mg	6.000	Comprimido	0,85	5.100,00
235	Metronidazol 500mg/100 mg	500	Frascos	3,196	1.598,00
241	Neomicina pomada	1.000	Tubos	1,82	1.820,00
255	Omeprazol 20 mg	200,00	Comprimido	0,088	17.600,00
275	Prometazina 50 mg/ml	3.000	Ampola	2,09	6.270,00
286	Salbutamol 100 mg aerossol	100	Frasco	10,225	1.022,50
287	Secnidazol 1000 mg	600	Comprimido	0,952	571,20
294	Solução fisiológica nasal (Sorine)	200	Frascos	0,838	167,60
TOTAL					280.762,30

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.817.900/0001-71, estabelecida na Rua/Av. Visconde de Nova Granada, 1105, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Eros Carraro, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador(a) da cédula de identidade RG 22.370.122-1, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 253.912.708-80, residente e domiciliado na Rua/Av. Visconde de Nova Granada, 1105, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Acido Valpróico 250 mg	20.000	Comprimido	R\$0,22	R\$4.400,00
102	Dapakene - Acido Valpróico xarope (ação judicial)	200	Frasco	R\$12,40	R\$2480,00
103	Depakote ER 500 mg -valproato de sódio (ação judicial)	1.200	Comprimido	R\$2,29	R\$2748,00
127	Divalproato de Sódio - Depakote ER 500 mg (ação judicial)	1.100	Comprimido	R\$2,29	R\$2519,00
157	Fibron 50 mg - Pinus pinaster (ação judicial)	720	comprimido	R\$1,34	R\$964,80
168	Galvus Met 50/500 mg (ação judicial)	1.120	comprimido	R\$2,11	R\$2363,20
201	Levodopa+ Benserazida 200/50 mg	3.000	Comprimido	R\$1,99	R\$5970,00
202	Levodopa+Benserazida 100/25mg HBS	2.000	Comprimido	R\$1,87	R\$3740,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
203	Levodopa+Benserazida 100/25mg Dispersivel	2.000	Comprimido	R\$1,87	R\$3740,00
254	Nortriptilina 25 mg	20.000	Comprimido	R\$0,229	R\$4580,00
276	Propafenona 300 mg (ação judicial)	1.500	Comprimido	R\$0,52	R\$780,00
277	Propatinitrato 10 mg	10.000	Comprimido	R\$0,45	R\$4500,00
TOTAL					R\$38.785,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa CIRURGICA KLG EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.618.163/0001/44, estabelecida na Rua Armando Sarti, nº 938, Bairro São Bernardo IV, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr Gilmar Araújo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 28.050.265-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.928.928-79, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 1968, Centro, Apartamento 33, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Acido Ascórbico 200 mg/ml	1.000	Ampola	R\$2,09	R\$2.090,00
49	Butilescopolamina + dipirona	15.000	Ampola	R\$4,20	R\$63.000,00
55	Carbamazepina 200 mg	20.000	Comprimido	R\$0,214	R\$4.280,00
130	Domperidona 10 mg	40.000	Comprimido	R\$0,092	R\$3.680,00
170	Gentamicina 80mg/2ml	800	Ampola	R\$1,14	R\$912,00
199	Ivermectina 6 mg	5.000	Comprimido	R\$0,62	R\$3.100,00
317	Vitamina K 10 mg/ml	200	Ampola	R\$2,70	R\$540,00
TOTAL					R\$77.602,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

CIRURGICA KLG EIRELI
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Maurício Maciá, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador(a) da cédula de identidade RG 6.794.362-7, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 039.087.819-73, residente e domiciliado na Rua Valentim Burile, 61 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
74	Clostrazol 100 mg	20.000	Comprimido	R\$0,42	R\$8.400,00
83	Clobazam 20 mg	2.000	Comprimido	R\$1,135	R\$2.270,00
125	Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - Clenil A	300	Flaconete	R\$5,74	R\$1.722,00
126	Dipropionato de Betametasona +Fosfato de Dissodico de Betametasona 5 mg + 2 mg/ml	3.000	Ampola	R\$2,95	R\$8.850,00
162	Fluticasona + salmeterol 125 mcg + 25 mcg spray oral	12	frasco	R\$118,00	R\$1.416,00
204	Levodropropizina ad. Xarope	50	Frascos	R\$29,08	R\$1.499,00
273	Pregabalina 75 mg (ação judicial)	2.000	Comprimido	R\$0,42	R\$840,00
280	Retemic Oxibutalina 5 mg	1.200	Comprimido	R\$0,76	R\$912,00
307	Trazodona 150 mg	300	Comprimido	R\$3,779	R\$1.133,70
TOTAL					R\$ 27.042,70

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.271.474/0001-82, estabelecida na Rua/Av Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas, brasileiro, divorciado, portador(a) da cédula de identidade RG 26.367.554-3, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 285.260.378-03, residente e domiciliado na Rua/Av Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
41	Biperideno 2MG	5.000	COMP	R\$0,228	R\$1.140,00
43	Brometo de Ipratropio Gotas	500	FRS	R\$0,71	R\$355,00
97	Cloprpromazina 25 MG	6.000	COMP	R\$0,224	R\$1.344,00
207	Levomopromazina 100 MG	10.000	COMP	R\$0,60	R\$6.000,00
222	Meropeném 1 grama	1.000	AMP	R\$33,80	R\$33.800,00
227	Metilfenidato 10 MG	10.000	COMP	R\$0,34	R\$3.400,00
236	Midazolam 15 MG/3 ML	100	AMP	R\$8,45	R\$845,00
238	Morfina 10 MG	1.000	COMP	R\$0,65	R\$650,00
250	Nitrofurantoina 100 MG	3.000	COMP	R\$0,24	R\$720,00
264	Periciazina 10 MG	4.000	COMP	R\$0,47	R\$1.880,00
269	Polvitamínico Gotas	300	FRS	R\$5,70	R\$1.710,00
			VALOR TOTAL		R\$51.844,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.231.734/0001-93, estabelecida na Rua Dr. Gualter Nunes, 100, Chácara Junqueira, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr. Orlando Barbosa, brasileiro, casado, proprietário, portador(a) da cédula de identidade RG 26.400.026-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 254.831.068-06, residente e domiciliado na Rua Fundador Orestes Bartachini, 755 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Acido Ascórbico 200 mg/ml	1.000	Ampola	0,041	2.050,00
18	Alprazolam 0,25mg	25.000	Comprimido	0,094	2.350,00
21	Alprazolam 2 mg	35.000	Comprimido	0,145	5.075,00
42	Bisoprolol 5 mg	5.000	Comprimido	0,255	1.275,00
46	Bromoprida 10mg/2ml	5.000	Ampola	1,1439	5.719,50
69	Cetoprofeno 50 mg	4.000	Comprimido	0,277	1.108,00
71	Cetoprofeno 50 mg/ml (IM)	10.000	Ampola	1,293	12.930,00
82	Cindamicina 600 mg/4 ml	500	Ampolas	4,305	2.152,50
93	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml	100	Ampola	1,359	135,90
96	Cloprpromazina 100 mg	6.000	Comprimido	0,252	1.512,00

98	Clortalidona 25 mg	5.000	Comprimido	0,182	910,00
117	Diltiazem 30 mg	8.000	Comprimido	0,182	1.456,00
120	Dimenidrinato+cloridrato de piridoxina 50 mg/ml	3.000	Ampola	1,584	4.752,00
135	Empaglifozina 25 mg – Jardiance (Ação Judicial)	720	Comprimido	5,127	3.691,44
146	Espironolactona 25 mg	35.000	Comprimido	0,1414	4.949,00
149	Etilefrina 10mg/ml	50	Ampola	1,3598	67,99
155	Fenobarbital 40 mg/ml	100	Frascos	3,69196	369,196
178	Haloperidol 2mg/ml gotas	100	frasco	2,398	239,80
180	Haloperidol 5mg/ml injetável	300	Ampola	1,32	396,00
181	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	50	Ampola	5,28	264,00
187	Ibuprofeno gotas 100mg/ml	4.000	frasco	1,28	5.120,00
212	Linagliptina 5 mg – Trayenta (Ação Judicial)	2.000	Comprimido	5,1616	10.323,20
257	Ondansetrona 8 mg	5.000	Comprimido	1,353	6.765,00
267	Pelidina 50 mg/ml	100	Ampola	1,7835	178,35
281	Rivaroxabana 10 mg (ação judicial)	3.500	Comprimido	2,49	8.715,00
282	Rivaroxabana 20 mg (ação judicial)	3.000	Comprimido	2,49	7.470,00
295	Somalgin cardio 100 mg (ação judicial)	600	comprimido	0,455	273,00
300	Topicoicid gel	300	tubo	12,41	3.723,00
304	Tramadol 50 mg injetável	8.000	Ampola	0,873	6.984,00
305	Tramadol 50mg/ml	5.000	Ampola	0,873	4.365,00
311	Varfarina sódica 5 mg	10.000	Comprimido	0,106	1.060,00
TOTAL					106.379,88

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Dr. JOÃO CARUSO, 2115, na cidade de ERECH

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

68	Cetoconazol creme	500	tubo	2,94	1.470,00
80	Citalopram 20 mg	2.000	Comprimido	0,124	248,00
90	Cloridrato de Tiamina 300 mg	40.000	Comprimido	0,198	7.920,00
110	Dexclorfeniramina xp	2.000	Frasco	1,18	2.360,00
114	Diclofenaco gel	1.000	Tubo	2,64	2.640,00
121	Diosmina+Hesperidina 450/50mg	20.000	Comprimido	0,324	6.480,00
124	Dipirona 1 g	30.000	Ampola	0,715	21.450,00
136	Enalapril 10 mg	40.000	Comprimido	0,039	1.560,00
137	Enalapril 20 mg	30.000	Comprimido	0,06	1.800,00
138	Enalapril 5 mg	4.000	Comprimido	0,057	228,00
145	Espironolactona 100 mg	3.000	Comprimido	0,599	1.797,00
147	Espironolactona 50 mg	5.000	Comprimido	0,35	1.750,00
151	Fenitoína 100 mg	10.000	Comprimido	0,115	1.150,00
156	Finasterida 5 mg	15.000	Comprimido	0,32	4.800,00
166	Furosemida 10 mg/ml	1.000	Ampola	1,02	1.020,00
197	Isossorbida 20 mg	10.000	Comprimido	0,14	1.400,00
198	Itraconazol 100 mg	2.000	Comprimido	0,74	1.480,00
205	Levofloxacino 500 mg	10.000	Comprimido	0,64	6.400,00
213	Loratadina xarope	200	Frascos	2,20	440,00
214	Loratadina 10 mg	5.000	Comprimido	0,083	415,00
216	Losartana 50 mg	50.000	Comprimido	0,062	3.100,00
224	Metformina 850 mg	50.000	Comprimido	0,08	4.000,00
234	Metronidazol 250 mg	3.000	Comprimido	0,135	405,00
237	Montelucaste de Sódio 10 mg	500	Comprimido	0,57	285,00
244	Nimesulida 50mg/ml gotas	200	frasco	1,40	280,00
262	Paracetamol 750 mg	10.000	Comprimido	0,105	1.050,00
263	Paroxetina 20 mg	50.000	Comprimido	0,21	10.500,00
270	Prednisolona 3mg/ml xarope	1.000	frasco	3,25	3.250,00
271	Prednisona 20 mg	20.000	Comprimido	0,129	2.580,00
272	Prednisona 5 mg	10.000	Comprimido	0,062	620,00
289	Sertralina 50 mg	120.000	Comprimido	0,098	11.760,00
291	Simelicona gotas	2.000	Comprimido	1,45	2.900,00
292	Sinvastatina 20 mg	30.000	Comprimido	0,083	2.490,00
296	Succinato de Sódico de Hidrocortisona 100 mg	1.000	Ampola	2,42	2.420,00
310	Valsartana 320 mg	360	Comprimido	1,05	378,00
TOTAL					134.498,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.295.831/0001-40, estabelecida na Rua/Av Água Fria, 981/985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Laercio Verissimo dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, sócio, portador(a) da cédula de identidade RG 7.866.931-5, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 034.113.418-07, residente e domiciliado na Rua/Av Maria Lopes, 597 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Venvanse 30 mg (ação judicial)	360	Comp.	R\$8,36	R\$3009,60

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

Interlab Farmacêutica Ltda
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.315.644/0001-28, estabelecida na Av. Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto, 2571, Parque Residencial Celina Dalul, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr Vinicius de Oliveira Teixeira, brasileiro, casado, auxiliar de licitações, portador da cédula de identidade RG 41.804.988-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.016.598-81, residente e domiciliado na Rua Wanderley Libério Telles, nº 1115, Jardins Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Acestiticisteína 20 mg/ml infantil - xarope	500	Frasco	5,84	2.920,00
19	Alprazolam 0,5 mg	35.000	Comprimido	0,08	2.800,00
23	Ambroxol xp 30 mg/5ml adulto	500	Frasco	2,12	1.060,00
30	Amoxicilina+Clavulanato 400/57mg/5ml	1.000	Frasco	9,65	9.650,00
44	Bromidrato de Fenoterol	500	frasco	5,45	2.725,00
50	Butilescopolamina simples	2.500	Ampola	3,09	7.725,00
66	Cetirixona 500 mg (IM)	2.000	Ampola	8,63	17.260,00
70	Cetoprofeno 50 mg/ml (EV)	10.000	Ampola	3,85	38.500,00
77	Cinarizina 25 mg	3.000	Comprimido	0,165	495,00
78	Cinarizina 75 mg	20.000	Comprimido	0,32	6.400,00
89	Cloreto de Sodio 20 %	1.000	Ampola	0,42	420,00
106	Dexametasona 4 mg + Cloridrato de Tiamina 100 mg + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina 5.000 mcg	1.000	Ampola		
119	Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml	3.000	Ampola		
128	Dolantina 50mg/ml	300	Ampola	2,48	744,00
129	Domperidona 1mg/ml suspensão oral (ação judicial)	150	Frasco	10,00	1.500,00
141	Epinefrina 1 mg/ml	500	Ampola	1,6	800,00
142	Epleznan pomada oftálmica 3,5 mg	20	tubo	13,03	260,60
143	Esomeprazol magnésio 20 mg comprimidos revestido de liberação retardada (ação judicial)	1.000	Comprimido		
159	Flumazenil 0,1 mg/ml	50	Ampola	7,06	353,00
169	Gardenal 40 mg/ml gotas (ação judicial)	150	frasco	8,78	1.317,00
175	Glimepirida 2mg + Metformina 1000 mg(ação judicial)	500	comprimido	1,32	660,00
188	Imipramina 10 mg (ação judicial)	600	comprimido	1,00	600,00
190	Insulina asparto 100 UI 3 ml refil (ação judicial)	60	Frasco	44,82	2.689,20
191	Insulina Degludeca 100 UI 3 ml caneta descartável (ação judicial)	90	frasco	153,82	13.843,80
192	Insulina glargina 100 UI - refil (ação judicial)	50	Frasco	82,79	4.139,50
194	Insulina Lispro 100 UI 3 ml - refil (ação judicial)	20	frasco	45,58	911,60
200	Leovotroxina 112 mcg (Ação Judicial)	600	Comprimido	0,359	215,40
211	Levotiroxina 88 mcg	600	Comprimido	0,261	156,60
228	Metilfenidato LA 10 mg	3.000	Comprimido	3,11	9.330,00
229	Metilfenidato LA 20 mg (ação judicial)	3.000	Comprimido	8,39	25.170,00
230	Metilfenidato LA 30 mg (ação judicial)	400	Comprimido	8,78	3.512,00
231	Metoprolol 100 mg	2.000	Comprimido	0,91	1.820,00
232	Metoprolol 25 mg	20.000	Comprimido	0,337	6.740,00
233	Metoprolol 50 mg	20.000	Comprimido	0,659	13.180,00
239	Morfina 1 mg/ml	200	Ampola	3,37	674,00
242	Nifedipino 20 mg	30.000	Comprimido	0,118	3.540,00
245	Nimodipina 30 mg	5.000	Comprimido	0,35	1.750,00
252	Noripurum 100 mg/ 5 ml	1.000	Ampola	13,69	13.690,00
258	Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml	30	Frasco	23,20	696,00
288	Sensor Freestyle Libre - Abbott (ação judicial)	30	Sensores	284,00	8.520,00
303	Tramadol 50 mg	20.000	Comprimido	0,235	4.700,00
312	Venalol (ação judicial)	360	comprimido	1,65	594,00

314	Vesicare 10 mg (ação judicial)	600	Comprimido	6,21	3.726,00
316	Vitamina E 400 mg	10.000	Comprimido	0,40	4.000,00
TOTAL					241.227,70

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.608.296/0001-06, estabelecida na Rua Antártica, 850, Jardim Vitória na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr. Aluisio da Silva Lamin, portador(a) da cédula

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

MAMED COMERCIAL LTDA - EPP
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°47/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.874.929/0001-40, estabelecida na Rua/Av Rodovia Juscelino K.de Oliveira-BR 459, km 99 s/nº, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, brasileira, casada, coordenadora de contratos, portador(a) da cédula de identidade RG MG -8.271.249, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 011.905.086-21, residente e domiciliado na Rua/Av Argentina Grossi Tonini, 230 B6- Ap. 202 na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Aciclovir pomada	300	tubo	R\$1.945	R\$583,50
13	Albendazol 400mg	2.000	Comprimido	R\$0,301	R\$602,00
14	Albendazol Suspensão	1.000	frasco	R\$0,837	R\$837,00
16	Aloprinolol 100 mg	15.000	Comprimido	R\$0,129	R\$1935,00
17	Aloprinolol 300 mg	6.000	Comprimido	R\$0,276	R\$1656,00
29	Amoxicilina 500 mg	10.000	Comprimido	R\$0,161	R\$1610,00
33	Atenolol 100 mg	11.000	Comprimido	R\$0,087	R\$957,00
47	Bromoprida gotas 4mg/ml	400	frasco	R\$1,032	R\$412,80
54	Captopril 50 mg	7.000	Comprimido	R\$0,103	R\$721,00
56	Carbamazepina 400 mg	2.000	Comprimido	R\$0,463	R\$926,00
57	Carbonato de Calcio 500 mg	15.000	Comprimido	R\$0,043	R\$645,00
65	Ceftriaxona 1 gr (EV)	5.000	Ampola	R\$4,952	R\$24760,00
79	Ciprofloxacino 500 mg	20.000	Comprimido	R\$0,212	R\$4240,00
108	Dexametasona creme	3.000	Tubo	R\$0,994	R\$2982,00
132	Doxazosina 2 mg	20.000	Comprimido	R\$0,092	R\$1840,00
133	Doxazosina 4 mg	15.000	Comprimido	R\$0,158	R\$2370,00
171	Glibenclâmida 5 mg	30.000	Comprimido	R\$0,028	R\$840,00
184	Hydroclorotiazida 25 mg	20.000	Comprimido	R\$0,027	R\$540,00
206	Levomopromazina 40 mg/ml	100	frasco	R\$9,212	R\$921,20
219	Meloxicam 15 mg	5.000	Comprimido	R\$0,088	R\$440,00
246	Nistatina creme vaginal	1.000	tubo	R\$3,238	R\$3238,00
247	Nistatina solução oral	100	frasco	R\$3,951	R\$395,10
274	Prometazina 25 mg	25.000	Comprimido	R\$0,147	R\$3675,00
293	Sinvastatina 40 mg	20.000	Comprimido	R\$0,131	R\$2620,00
299	Sulfato Ferroso 40 mg	20.000	Comprimido	R\$0,038	R\$760,00
318	Zolpidem 10 mg	2.000	Comprimido	R\$0,221	R\$442,00
			VALOR TOTAL		R\$60.948,60

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

MED CENTER COMERCIAL LTDA
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.140.868/0001-50, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, 560, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sra Marcia A. Morais Olimpio, brasileira, casada, proprietária, portador(a) da cédula de identidade RG 15.627.859, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 059.545.958-79, residente e domiciliado na Rua João Antônio Sicoli, 560, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Ambroxol xp 15mg/5ml pediátrico	500	Frasco	1,86	930,00
25	Aminofilina 24 mg/ml	500	Ampola	12,308	6.154,00
31	Amoxicilina+Clavulanato 875mg+125mg	3.000	Comprimido	1,33	3.990,00
34	Atenolol 25 mg	35.000	Comprimido	0,047	1.645,00
35	Atenolol 50 mg	35.000	Comprimido	0,073	2.555,00
63	Cefalexina 500 mg	10.000	Comprimido	0,35	3.500,00
73	Ciclobenzaprina 5 mg (ação judicial)	600	comprimido	0,099	59,40
88	Cloreto de Potássio 19,1 %	1.000	Ampola	0,387	387,00
101	Complexo B injetável	3.000	Ampola	1,63	4.890,00
112	Diazepam 5 mg/ml	600	Ampola	0,792	475,20
115	Diclofenaco sódico 75 mg/3ml	25.000	Ampola	0,87	21.750,00
148	Estrogênios Conjugados 0,625 mg	4.000	Comprimido	0,82	3.280,00
153	Fenobarbital 100 ma	10.000	Comprimido	0,15	1.500,00
158	Fluconazol 150 mg	4.000	Comprimido	0,43	1.720,00
165	Frutose 50 mg/ml	1.500	Ampola	5,888	8.832,00
167	Furosemda 40 mg	20.000	Comprimido	0,058	1.160,00
177	Glucaram sabor baunilha – 850 gramas (ação judicial)	30	Lata	0,463	923,00
179	Haloperidol 5 mg	9.000	Comprimido	0,235	2.115,00
182	Heparina 5000 UI	1.000	Ampola	10,50	10.500,00
215	Lorazepam 2 mg	1.000	Comprimido	0,086	86,00
251	Norfloxacino 400 mg	4.000	Comprimido	0,397	1.588,00
256	Ondansetrona (cloridrato) 2mg/ml	2.000	Ampola	1,71	3.420,00
259	Oxalato de Escitalopram 20 mg	2.000	Comprimido	0,543	1.086,00
268	Polivitaminico	10.000	Comprimido	0,071	710,00
297	Succinato de Sódico de Hidrocortisona 500 mg	2.000	Ampola	5,667	11.334,00
301	Topigios pomada	2.000	tubo	3,067	6.134,00
TOTAL					100.726,60

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI EPP
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°40/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.123.417/0001-60, estabelecida na Rua/Av Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000-Galpão 10, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Mario Kanashiro Filho, brasileiro,diretor portador(a) da cédula de identidade RG 20.695.261-2, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 164.285.718-11, residente e domiciliado na Rua/Av Rodovia Raposo Tavares, km 102 na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
Alendronato de Sódio 70 mg	5.000	Comprimido	R\$0,228	R\$1140,00
Carvedilol 12,5 mg	35.000	Comprimido	R\$0,103	R\$3605,00
Carvedilol 25 mg	35.000	Comprimido	R\$0,165	R\$5775,00
Clarithromicina 500mg	5.000	Comprimido	R\$2,549	R\$12745,00
Clopriramina 25mg	5.000	Comprimido	R\$0,674	R\$3370,00
Clopidogrel 75 mg	15.000	Comprimido	R\$0,35	R\$5250,00
Dexametasona 4 mg	5.000	Comprimido	R\$0,24	R\$1200,00
Duloxetina 60 mg	2.000	Comprimido	R\$2,25	R\$4500,00
Glicazida 30 mg (ação judicial)	720	comprimido	R\$0,18	R\$129,60
Levotiroxina 100 mcg	30.000	Comprimido	R\$0,119	R\$3570,00
Levotiroxina 25 mcg	50.000	Comprimido	R\$0,119	R\$5950,00
Levotiroxina 50 mcg	50.000	Comprimido	R\$0,119	R\$5950,00
Metformina 500 mg	20.000	Comprimido	R\$0,08	R\$1600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
Nitrazepam 5 mg		15.000	Comprimido	R\$0,15	R\$2250,00
Rosuvastatina 10 mg (ação judicial)		1020	Comprimido	R\$0,28	R\$285,60
Rosuvastatina 20 mg (ação judicial)		1020	Comprimido	R\$0,39	R\$397,80
Trimetazidina 35 mg comprimido revestido de liberação prolongada		3.000	Comprimido	R\$1,42	R\$4260,00
TOTAL					R\$61.978,00

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.159.591/0001-89, estabelecida na Rua São Paulo, 39, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representado pelo(a) Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, brasileiro, sócio, portador(a) da cédula de identidade RG 2.042.173, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 39 na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AAS 100 mg	100.000	Comprimido	R\$0,044	R\$4.400,00
5	Acetato de Betametasona 3 mg/ml + Fosfato dissolvido de Betametasona 3 mg/ml	2.500	Ampola	R\$6,70	R\$16.750,00
28	Amiripitlina 25 mg	50.000	Comprimido	R\$0,08	R\$4.000,00
38	Benzetacil 1200 ml	500	Ampola	R\$6,40	R\$3.200,00
39	Betastina 24 mg (ação judicial)	600	comprimido	R\$0,30	R\$180,00
40	Biperideno 5 mg/ml	50	Ampola	R\$2,13	R\$106,50
45	Bromoprida 10 mg	3.000	Comprimido	R\$0,169	R\$507,00
48	Butilescolamina (buscopan simples)	4.000	Comprimido	R\$0,45	R\$1.800,00
52	Calde Mag (ação judicial)	1.440	Comprimido	R\$1,55	R\$2.232,00
53	Captropil 25 mg	20.000	Comprimido	R\$0,03	R\$600,00
64	Cefalotina 1 g	3.000	Ampola	R\$5,90	R\$17.700,00
75	Cimetidina 150mg/ml	25.000	Ampola	R\$1,62	R\$40.500,00
76	Cimetidina 200 mg	20.000	Comprimido	R\$0,30	R\$6.000,00
91	Cloridrato de Bamfilina 300 mg	5.000	Comprimido	R\$1,41	R\$7.050,00
92	Cloridrato de Bamfilina 600 mg	5.000	Comprimido	R\$2,25	R\$11.250,00
94	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml	500	Ampola	R\$0,51	R\$255,00
95	Clorpromazina 5mg/ml	50	Ampola	R\$2,35	R\$117,50
100	Colino Anestésico	100	Frasco	R\$8,90	R\$890,00
104	Deslanosídeo 0,2mg/ml	100	Ampola	R\$2,05	R\$205,00
109	Dexclorfeniramina 2 mg	8.000	Comprimido	R\$0,048	R\$384,00
123	Dipirona gotas	2.000	Frascos	R\$0,818	R\$1.636,00
131	Dopamina 5mg/ml ampola	300	Ampola	R\$3,80	R\$1.140,00
144	Esomeprazol magnésio 40 mg comprimido revestido de liberação retardada (ação judicial)	1.000	Comprimido	R\$3,90	R\$3.900,00
150	Etodolaco 400 mg	360	comprimido	R\$1,20	R\$432,00
152	Fenitoína sódica 50mg/ml	100	Ampola	R\$3,95	R\$395,00
160	Flunitrazepam 2 mg – Rohydorm (ação judicial)	600	Comprimido	R\$1,19	R\$714,00
161	Fluxetina 20 mg	60.000	Comprimido	R\$0,07	R\$4.200,00
163	Fluticasona 50 mg + Flixotide spray oral	8	frasco	R\$55,00	R\$440,00
164	Fraldas Geriátricas Tamanho P/M – TENA PANTS (Ação Judicial) com 14 fraldas	200	Pacote	R\$61,67	R\$12.334,00
174	Glicose 50 %	2.000	Ampola	R\$0,56	R\$1.120,00
183	Hidríon 40/100 mg (ação judicial)	600	Comprimido	R\$0,95	R\$570,00
185	Ibuprofeno 300 mg	10.000	Comprimido	R\$0,12	R\$1.200,00
186	Ibuprofeno 600 mg	40.000	Comprimido	R\$0,17	R\$6.800,00
189	Imipramina 25 mg	10.000	Comprimido	R\$0,36	R\$3.600,00
195	Imesartana 300 mg (ação judicial)	360	Comprimido	R\$2,24	R\$806,40
196	Isossorbida 5mg Sublingual	500	Comprimido	R\$0,30	R\$150,00
217	Manidipino 10 mg – Manivasc (ação judicial)	720	Comprimido	R\$5,11	R\$3.679,20
218	Maxitrol colírio	50	Frasco	R\$15,70	R\$785,00
221	Mementina 10 mg – Heimer (Ação Judicial)	1.500	Comprimido	R\$1,05	R\$1.575,00
243	Nimesulida 100 mg	30.000	Comprimido	R\$0,09	R\$2.700,00
248	Nitrato de Tamina 100 mg + Cloridrato de Píridoxina 100 mg + Cincobalanina 5000 mcg	1.000	Ampola	R\$4,70	R\$4.700,00
260	Oxcarbazepina 300 mg (ação judicial)	360	Comprimido	R\$0,75	R\$270,00
261	Paracetamol 200mg/ml gotas	500	frasco	R\$1,09	R\$545,00
265	Pericazina 40mg/ml gotas	100	frasco	R\$18,60	R\$1.860,00
279	Racotril 15 mg (Ação Judicial)	510	Comprimido	R\$3,30	R\$1.683,00
290	Simeclonina 40 mg	10.000	Comprimido	R\$0,13	R\$1.300,00
298	Sulfato de Atropina 0,50 mg/ml	200	Ampola	R\$0,98	R\$196,00
302	Topiramato 100 mg	500	Comprimido	R\$0,28	R\$140,00
306	Trazodona 100 mg	300	Comprimido	R\$1,37	R\$411,00
309	Valsartana 160 + Hidroclorotiazida 12,5mg (ação judicial)	500	comprimido	R\$2,16	R\$1.080,00
315	Vitamina C	10.000	Comprimido	R\$0,146	R\$1.460,00
TOTAL					R\$ 179.996,60

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

Decisão do Prefeito no Processo Licitatório 030/2021 - Pregão 026/2021. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gás oxigênio medicinal e acessórios para atender a necessidade do setor da Saúde. Considerando a impugnação apresentada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, acerca de esclarecimentos sobre edital decido por bem adiar sine die o prazo previsto para abertura e recebimento das propostas. Urânia – SP, 17 de novembro de 2021. Márcio Arjol Domingues – Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.244.405/0001-26, estabelecida na Rua/Av. Joaquim Fernandes Diniz, 190, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Ingrid Cristina Massi Vilela, brasileira, proprietária, portador(a) da cédula de identidade RG 28.639.118-1, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 289.959.568-79, residente e domiciliado na Rua/Av. Joaquim Fernandes Diniz, 190 na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 025/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para rede de saúde do município de Urânia/SP, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
116	Dieta enteral adulto padrão com fibras / normocalórica, normoproteica, 100% fibras solúveis, isenta de lactose e glúten / ENSURE – 850 gramas	700	Lata	R\$104,00	R\$72.800,00
177	Glucerna sabor baunilha – 850 gramas (ação judicial)	30	Lata	R\$103,00	R\$3.090,00
TOTAL					R\$76.490,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 09 de novembro de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP
(empresa detentora da ata)

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA RURAL URN-155"
Os Vereadores da Câmara Municipal de Urânia, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam a esta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Estrada Rural, URN-155, passa a ter a seguinte denominação: URN-155 - Francisco Fação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 10 de novembro de 2021.

DAVID RODRIGUES MENESSES Vereador
KATIA CRISTINA SIEBRA Vereadora
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO Presidente

MARNETE MUNHOZ BORGES SARACUZA Vereadora
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA Vereador

PROTÓCOLO Nº 588/2021
DE 10/11/2021
Horário: 11:17 hrs.
Adm. Municipal
Diretor Administrativo
RUA SÃO PAULO, 39
CNPJ: 173.408-58

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de denominar a Estrada Rural URN – 155 de URN-155 - Francisco Fação, em reconhecimento aos serviços prestados pelo líder rural. O Senhor Francisco Fação, casado com a senhora Dorivalina Moraes Fação, pai de 8 filhos, adquiriu e mudou-se para o sítio São Francisco, localizado no Bairro Jatal, no município de Urânia em meados de 1961. Francisco Fação foi líder no bairro. Sempre preocupado em ajudar o próximo, mobilizava os moradores para serviços de manutenção e para ações beneficentes. Foi o Primeiro Presidente e sócio fundador da Associação de Bairro do Córrego do Jatal. Doou terreno de sua propriedade para a construção da igreja e junto com a comunidade construiu a Igreja Católica do Bairro Jatal, denominada Comunidade Nossa Senhora Aparecida. Senhor Francisco, através da Associação do Jatal, articulou para que os moradores do bairro pudessem construir represas em suas propriedades, desenvolvendo a fruticultura no bairro e possibilitando o aumento e a diversificação da produção. Faleceu em 1972 com 64 anos de idade, deixando filhos e esposa.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 10 de novembro de 2021.

DAVID RODRIGUES MENESSES Vereador
KATIA CRISTINA SIEBRA Vereadora
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO Presidente

MARNETE MUNHOZ BORGES SARACUZA Vereadora
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Rua Armindo Pihlarfami, 1121
CEP: 15.750-000 - Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: MERCERIA VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 58.293.838-09, com sede na Rua Nova York, nº 1231, em Jales, neste ato representado pelo Sr. Saturnino Vieira da Silva, CPF/MF nº 035.270.138-22, RG nº 13.043.930-7, SSP/SP, residente e domiciliado na rua Nova York, nº 1231 em Jales.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o realinhamento dos preços, conforme segue:

ORDEM	ITEM	PREÇO DE CUSTO ANTES DA LICITAÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PORCENTAGEM DE LUCRO	VALOR REALINHADO DO ITEM	DIFERENÇA A SER ADITADA
01	Fié de peito de frango	R\$ 9,59 kg	R\$ 13,85	R\$ 12,10	44,4%	R\$ 17,47	R\$ 4.517,76

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PROJETOS SELECIONADOS RESULTADO FINAL

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC 01/2021

Nós, membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Edital LAB N°01/2021, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens avaliação, proposta e documentação conforme edital, publicamos a lista de seleção de aprovação da documentação e dos projetos relacionados abaixo.

PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL

Table with 4 columns: N°, NOME DO PROJETO, MODALIDADE, PROPONENTE. Row 01: Ana Maria Artes, Artesanato, Ana Maria Miguel Zaza, Pessoa Física.

R. Arminio Pithanari, 1121 - CEP 15750-000 - Santa Albertina/SP - Fone: (17) 3633-9300 - e-mail: santaalbertina@santaalbertina.sp.gov.br

Table with 4 columns: N°, NOME DO PROJETO, MODALIDADE, PROPONENTE. Rows 02-05: Quadrado ao amor, Nova Roupaagem - Hino municipal de Santa Albertina, Crochê da Ana - Artes em mãos, Mimos e Pontos - Arte em máquina.

Santa Albertina-SP, 29 de outubro de 2021.

R. Arminio Pithanari, 1121 - CEP 15750-000 - Santa Albertina/SP - Fone: (17) 3633-9300 - e-mail: santaalbertina@santaalbertina.sp.gov.br

Simone Rosa de Lima Representante da sociedade civil

Evandro Jr. Ferreira da Silva Apoio técnico

Ana Patricia de Freitas Maioli Setor de Cultura e Turismo

Selma Chorro de Souza Representante do Secretário de Educação

Ingrid Cristine de Abreu de Ceni Representante do poder público

Michele Cristina Santana Misiagia Representante do poder público

Jamili Oliveira de Souza Ribeiro Representante da sociedade civil

Jaqueline de Souza Aguiar Representante da sociedade civil

R. Arminio Pithanari, 1121 - CEP 15750-000 - Santa Albertina/SP - Fone: (17) 3633-9300 - e-mail: santaalbertina@santaalbertina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with 5 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR. Rows include Recargas Correntes, Recargas de Capital, etc.

Table with 5 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR. Rows include Recargas Correntes, Recargas de Capital, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with 8 columns: DESPESAS, CREDITOS ANULADOS, DOTACAO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2020 A OUT/2021

Table with 13 columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses), TOTAL (últimos 12 meses), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo, Contribuição Previdenciária, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with 2 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Despesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Ação Legislativa, etc.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64;

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gozo com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Table with 7 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Despesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Ação Legislativa, etc.

1 of 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Table with 7 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Reserva de Contingência, Despesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), etc.

1 of 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Table with 7 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Reserva de Contingência, Despesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), etc.

1 of 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Table with 7 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Reserva de Contingência, Despesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), etc.

1 of 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Table with 7 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Reserva de Contingência, Despesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2020 A OUT/2021

Table with 13 columns: RECEITAS CORRENTES (B), RECEITAS CORRENTES (C), RECEITAS CORRENTES (D), RECEITAS CORRENTES (E), RECEITAS CORRENTES (F), RECEITAS CORRENTES (G), RECEITAS CORRENTES (H), RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS CORRENTES (J), RECEITAS CORRENTES (K), RECEITAS CORRENTES (L), RECEITAS CORRENTES (M), RECEITAS CORRENTES (N). Rows include Receita Tributária, Receita de Contribuições, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with 13 columns: RECEITAS CORRENTES (B), RECEITAS CORRENTES (C), RECEITAS CORRENTES (D), RECEITAS CORRENTES (E), RECEITAS CORRENTES (F), RECEITAS CORRENTES (G), RECEITAS CORRENTES (H), RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS CORRENTES (J), RECEITAS CORRENTES (K), RECEITAS CORRENTES (L), RECEITAS CORRENTES (M), RECEITAS CORRENTES (N). Rows include Receita Tributária, Receita de Contribuições, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with 13 columns: RECEITAS CORRENTES (B), RECEITAS CORRENTES (C), RECEITAS CORRENTES (D), RECEITAS CORRENTES (E), RECEITAS CORRENTES (F), RECEITAS CORRENTES (G), RECEITAS CORRENTES (H), RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS CORRENTES (J), RECEITAS CORRENTES (K), RECEITAS CORRENTES (L), RECEITAS CORRENTES (M), RECEITAS CORRENTES (N). Rows include Receita Tributária, Receita de Contribuições, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with 13 columns: RECEITAS CORRENTES (B), RECEITAS CORRENTES (C), RECEITAS CORRENTES (D), RECEITAS CORRENTES (E), RECEITAS CORRENTES (F), RECEITAS CORRENTES (G), RECEITAS CORRENTES (H), RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS CORRENTES (J), RECEITAS CORRENTES (K), RECEITAS CORRENTES (L), RECEITAS CORRENTES (M), RECEITAS CORRENTES (N). Rows include Receita Tributária, Receita de Contribuições, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with 5 columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO, SALDO A REALIZAR. Rows include Recargas Correntes, Recargas de Capital, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with 5 columns: DESPESAS, DESPESAS ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO NÃO EXECUTADO, SALDO A PAGAR. Rows include Despesas de Capital, Investimentos, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with 5 columns: RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO NÃO EXECUTADO, SALDO A PAGAR. Rows include Despesas de Capital, Investimentos, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with 5 columns: RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO NÃO EXECUTADO, SALDO A PAGAR. Rows include Despesas de Capital, Investimentos, etc.

1 of 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

Nota: 1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III; 2 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE		RPPS	RPPS
		(b)	(c)		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.024.500,00		3.818.998,79		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.310.000,00		1.145.642,10		
Ativo	0,00		1.145.642,10		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionistas	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.782.000,00		1.602.466,12		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		386.135,56		
Receita Imobiliária	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		386.135,56		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	932.000,00		684.651,01		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	30.000,00		14.621,30		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	882.000,00		670.033,71		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.142.500,00		3.188.965,08		

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) - (IV) - (V)

DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	RPPS
Benefícios	3.110.000,00	2.429.975,27	2.429.975,27	2.180.560,00	0,00
Apresentações	2.300.000,00	1.854.558,85	1.854.558,85	1.663.053,23	0,00
Pensões por Morte	310.000,00	575.416,42	575.416,42	517.506,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.110.000,00	2.429.975,27	2.429.975,27	2.180.560,00	0,00

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.682], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII) - (VIII)

DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	RPPS
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apresentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.682], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (IX) - (X)

DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	RPPS
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apresentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XII) - (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.682], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII) - (XI) - (X)

DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	RPPS
Benefícios	189.700,00	170.486,69	136.550,23	124.264,89	0,00
Apresentações	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	187.700,00	170.486,69	136.550,23	124.264,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XII) - (XV)	204.700,00	170.486,69	136.550,23	124.264,89	0,00

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.682], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 2

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	34.828.130,00	34.828.130,00	34.339.412,94
Receita Tributária	2.585.510,00	2.585.510,00	2.595.582,75
Receita de Contribuição	1.483.540,00	1.483.540,00	1.295.502,45
Receita Previdenciária	1.310.500,00	1.310.500,00	1.145.642,10
Outras Contribuições	173.000,00	173.000,00	149.861,35
Receita Patrimonial	7.720,00	7.720,00	158.228,18
(-) Aplicações Financeiras	48.095,00	48.095,00	643.636,52
Transferências Correntes	40.370,00	40.370,00	403.398,34
Demais Receitas Correntes	30.243.070,00	30.243.070,00	30.477.670,30
Demais Receitas Correntes	506.472,00	506.472,00	309.406,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.369.210,10
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.369.210,10
Convênios	0,00	0,00	759.210,10
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	610.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI)	4.440.700,00	4.440.700,00	1.369.210,10
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	30.387.630,00	30.387.630,00	31.245.662,24
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) - (I) - (VII) - (VIII)	4.440.700,00	4.440.700,00	3.462.960,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out 2021		RPPS
	Em 31/10/2021 (a)	Até a Out 2021 (b)	
Meta de resultado primário fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.301.325,45		
ESPECIFICAÇÃO			
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEBÍCIOS (II)	46.690.582,70	55.284.162,06	54.331.516,17
Ativo Disponível	1.314.842,47	8.975.586,61	8.909.712,62
Passivo Disponível	47.505.425,23	46.308.575,45	45.349.744,65
Ativo de Pagamentos	2.127.122,00	0,00	1.797,00
Passivo de Pagamentos	46.690.582,70	55.284.162,06	54.331.516,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) - (I) - (II) - (IV) - (V)	46.690.582,70	55.284.162,06	54.331.516,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Jan a Out 2021 (b)		RPPS
	Em 31/10/2021 (a)	Até a Out 2021 (b)	
Meta de resultado nominal fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.640.930,47		
ESPECIFICAÇÃO			
RESULTADO NOMINAL	932.648,89	7.640.930,47	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										Saldo Total
	Inscritos					Inscritos					
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b)-(c+d) (e)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	106.946,26	358.584,55	447.563,81	0,00	17.907,80	0,00	213.163,98	198.269,67	198.269,67	0,00	14.840,23
0201 - SETOR DO CABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	81.236,54	120.825,13	183.261,67	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
0202 - SETOR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 - SETOR DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 - SETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	45.039,29	45.039,29	0,00	0,00	0,00	113.913,00	99.234,99	99.234,99	0,00	14.678,04
0205 - SETOR DE HABITACAO E URBANISMO	7.500,00	21.062,93	28.562,93	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
0206 - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO	18.209,72	161.666,01	179.875,73	0,00	0,00	0,00	53.006,50	53.006,50	53.006,50	0,00	0,00
0207 - SETOR DE TRANSPORTES	0,00	1.850,11	1.850,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 - SETOR DE ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA	0,00	1.167,00	1.167,00	0,00	1.167,00	0,00	214,67	0,00	0,00	214,67	1.383,67
0209 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	6.434,08	6.434,08	0,00	0,00	0,00	31.028,78	31.028,78	31.028,78	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.661.593,39	914.010,36	1.568.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661.593,39
TOTAL (III) = (I) + (II)	106.946,26	2.020.177,94	549.574,17	1.568.183,03	17.907,80	0,00	213.163,98	198.269,67	198.269,67	0,00	14.840,23

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RREO - Anexo 8 (LRF, art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	RPPS
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.222.088,00		3.168.074,00	3.352.221,11	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.318,00		3.168.074,00	3.352.221,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	509.536,00		0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Qualquer Natureza - ITCMD	522.000,00		0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido no Fonte - IRRF	442.154,00		0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.941.190,00		0,00	0,00	
2.1- Conta-Parte FPM	8.971.800,00		0,00	0,00	
2.1.1- Parcela referente a CP, art. 159, I, alínea II	8.961.000,00		0,00	0,00	
2.1.2- Parcela referente a CP, art. 159, I, alínea II e E					

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (D)	2.222.088,00	2.222.088,00	1.769.253,65	79,62
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	658.318,00	658.318,00	564.664,79	85,77
IPTU	499.550,00	499.550,00	470.665,08	94,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.768,00	158.768,00	93.999,71	59,21
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.536,00	509.536,00	389.677,07	68,42
ITBI	509.536,00	509.536,00	389.677,07	68,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.000,00	552.000,00	422.363,33	76,59
ISS	547.960,00	547.960,00	412.439,76	75,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.120,00	4.120,00	9.923,57	240,86
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	442.154,00	442.154,00	392.588,46	88,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (E)	22.203.504,00	22.203.504,00	22.215.149,43	100,50
Cota-Parte FPM	8.961.000,00	8.961.000,00	8.557.964,89	95,50
Cota-Parte ITR	96.820,00	96.820,00	123.457,02	127,51
Cota-Parte IPTU	1.102.100,00	1.102.100,00	902.162,62	81,86
Cota-Parte ICMS	11.909.890,00	11.909.890,00	12.633.918,89	106,08
Cota-Parte IP-Estado	88.580,00	88.580,00	97.646,01	110,23
Compensação Financeira Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	45.114,00	45.114,00	45.114,00	100,00
Donação ICMS - LC 87/1996	45.114,00	45.114,00	45.114,00	100,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (D) + (E)	24.425.592,00	24.425.592,00	24.084.403,08	98,60

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITUM EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.400.110,05	4.417.110,05	3.707.802,04	80,31	3.433.031,53	74,35	3.318.013,63	71,86	0,00
Despesa Corrente	4.232.116,05	4.367.116,05	3.589.265,55	82,19	3.314.495,04	75,90	3.199.477,14	73,26	0,00
Despesa de Capital	167.994,00	249.994,00	118.536,49	47,42	118.536,49	47,42	118.536,49	47,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.099.093,50	3.213.943,50	2.779.816,30	86,49	2.592.623,29	80,67	2.507.576,97	78,02	0,00
Despesa Corrente	2.947.297,50	3.191.297,50	2.767.538,40	86,72	2.582.698,39	80,93	2.498.843,97	78,30	0,00
Despesa de Capital	61.796,00	22.646,00	12.279,90	54,23	9.925,00	43,87	8.735,00	38,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	201.725,50	281.725,50	212.368,23	75,38	182.298,23	64,71	179.290,25	63,64	0,00
Despesa Corrente	201.725,50	281.725,50	212.368,23	75,38	182.298,23	64,71	179.290,25	63,64	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.610.929,05	8.192.779,05	6.699.988,57	81,78	6.207.963,15	75,77	6.004.882,85	73,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs

	Despesa Empenhada (c)	Despesa Liquidada (e)	Despesa Paga (f)
Total das Despesas com ASPs (XI) = (XI)	6.699.988,57	6.207.963,15	6.004.882,85
(-) Renda a Pagar Não Processada Inscrita Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Contratada com Recursos Vinculados à Parcela do Proventual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Contratada com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(+) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XI) - (XII) - (XIV) - (XV)	6.699.988,57	6.207.963,15	6.004.882,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)	0,00	0,00	3.612.666,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	0,00	0,00	2.595.296,69
Limite a ser Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçamentária Municipal)			25,78

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (a)	Despesas Contratadas no Exercício de Referência			Saldo Final (no exercício) (b) = (a) - (c) + (d)
		Empenhadas (c)	Liquidadas (e)	Pagas (f)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado além do limite mínimo (c) = (b - a), se < 0, então (c) = 0	RPSP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (d) = (XIV) - (a)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (e) = (c) + (d), se < 0, então (e) = 0	Total de RP pagos (f)	Total de RP e p. pagos (g)	Total de RP cancelados ou prescrites (h)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (i) = (g) - (h) + (e)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º I e II DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (a)	Despesas Contratadas no Exercício de Referência			Saldo Final (no exercício) (b) = (a) - (c) + (d)
		Empenhadas (c)	Liquidadas (e)	Pagas (f)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.343.952,00	1.343.952,00	2.694.547,41	200,49
Proveniente da União	1.275.327,00	1.275.327,00	1.853.847,92	145,36
Proveniente do Estado	68.625,00	68.625,00	840.699,49	1225,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.372,00	16.372,00	31.996,70	196,62
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII) + (XXIX) + (XXX)	1.360.324,00	1.360.324,00	2.726.544,11	200,45

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITUM EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXII) = (IV) + (XXXII)	1.010.700,00	2.723.273,40	1.195.750,82	43,91	775.361,34	28,47	704.509,41	25,87	0,00
Despesa Corrente	957.700,00	2.170.273,40	1.045.750,82	48,19	625.361,34	28,81	554.509,43	25,55	0,00
Despesa de Capital	51.000,00	553.000,00	150.000,00	27,22	150.000,00	27,22	150.000,00	27,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIII)	246.891,00	390.041,00	142.391,89	36,51	142.391,89	36,51	142.391,89	36,51	0,00
Despesa Corrente	246.891,00	390.041,00	142.391,89	36,51	142.391,89	36,51	142.391,89	36,51	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXV)	16.390,00	21.390,00	15.647,86	73,16	8.731,86	40,82	5.27		